
REGULAMENTO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ONDA DE LUZ”

Art.º 1.º

Entidade Promotora

O concurso de fotografia “Onda de Luz” é organizado pela Onda De Debates - Associação Cultural (com sede no Clube Recreativo Penichense) em parceria com o jornal “A Voz do Mar”.

Art.º 2.º

Objetivos

O concurso de fotografia “Onda de Luz” tem como principais objetivos:

- promover a participação ativa da comunidade;
- fomentar a descoberta do património do concelho de Peniche;
- estimular a criatividade e utilizar a linguagem fotográfica como alternativa de comunicação;
- dar visibilidade a trabalhos produzidos por cidadãos através da exposição pública dos mesmos.

Art.º 3.º

Tema

O concurso terá dois temas:

- tema Livre;
- tema baseado na frase “De mar a mar”.

Condição: as fotografias só podem ser tiradas no concelho de Peniche.

Art.º 4.º

Periodicidade e Realização

1. Sempre que for possível, a associação Onda, tentará promover o concurso com uma periodicidade anual.
2. Em cada ano, a organização determina a data de abertura e estipula o prazo de duração do Concurso, durante o qual os trabalhos concorrentes devem ser entregues.
3. O corrente concurso compreende:
 - início do envio de fotografias: 1 de agosto de 2026;
 - final do envio de fotografias: 15 de setembro de 2026 (23h59min);
 - 2ª quinzena de setembro: seleção pelo júri das melhores fotografias;

- 1ª quinzena de outubro: divulgação dos premiados no Jornal da Voz do Mar e na página da net da Onda (www.ondatv.pt);

- em novembro numa data a divulgar: exposição dos melhores trabalhos fotográficos.

Art.º 5.º

Condições de participação

1. Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, residentes ou não no concelho de Peniche;
2. Não podem participar os elementos do júri;
3. O participante deve ser o legítimo autor da imagem enviada.

Art.º 6.º

Fotografia

1. Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do Concurso;
2. Cada participante pode apresentar no máximo duas fotografias em cada um dos temas;
3. As fotografias a enviar devem ser digitais, em formato JPEG (qualidade máxima), TIFF ou PDF;
4. As fotografias enviadas devem conter as seguintes características:
 - resolução: pelo menos 300 DPI;
 - dimensões (píxeis): 2480 x 3508 px;
 - megapíxeis: pelo menos 8,7 MP;
5. As fotografias podem ser a preto e branco ou a cores e podem ser utilizadas todas as técnicas possíveis à expressão fotográfica;
6. Os participantes garantem que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros;
7. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua divulgação.
8. As fotografias selecionadas pelo júri serão expostas ao público no Clube Recreativo Penichense.

Art.º 7.º

Entrega dos trabalhos

1. As fotografias a concurso devem ser enviadas para o seguinte email:

ondafotografia2026@gmail.com;

2. Os ficheiros de cada uma das fotografias devem estar numerados de 1 a 4, ter o nome do tema: **livre** ou **mar** e o primeiro e último nome do participante, por exemplo: **1marAntónioSilva** ou **3livreAntónioSilva**;

No corpo do email o participante deve indicar o seguinte:

- o seu nome completo;
- a sua idade;
- local onde tirou cada uma das fotografias;
- data em que tirou cada uma das fotografias;
- título para cada uma das fotografias;

Exemplo: **1marAntónioSilva - local praia da Consolação, a 26/06/2026, com o título de “Mar Revolto foge do Mar Abonançado”,**

3. As fotografias devem ser enviadas até à data limite do concurso.

Art.º 8.º

Júri e prémios

1. O Júri do concurso será composto por três membros da associação Onda, um membro do jornal “A Voz do Mar” e por um convidado com experiência reconhecida na área da fotografia;
2. Os membros do Júri elegerão entre si o Presidente, que terá voto de qualidade e é o responsável pela coordenação de toda atividade do Júri;
3. O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente Regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando atribuir os prémios se as fotografias tiverem qualidade;
4. Os prémios a atribuir terão o nome “Bárbara Marques” em sua homenagem póstuma;
5. Em cada tema a concurso, o Júri poderá atribuir no máximo três prémios (1º, 2º e 3º prémio). Mais informações sobre os prémios a atribuir serão oportunamente divulgados no site da Onda (ondatv.pt) e no jornal “A Voz do Mar”;
6. Durante a exposição das fotografias, o público poderá votar na sua favorita, ficando a mais votada com o prémio do público;
7. As fotos selecionadas para a exposição poderão ser entregues aos seus autores, como reconhecimento da sua participação;
8. Das decisões do Júri não haverá recurso.